PORTARIA Nº 315 de 04 de março de 2024

NOMEIA ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, introduzida pela Lei Complementar nº037/2009 e, Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público

 $n^{\circ} 007/2023$.

PORTARIA:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. **ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de 20 horas semanais, Leis Complementares n.º 016/2006 e nº037/2009.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 04 de março de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 016/2006 e nº037/2009, e CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público 007/2023, dá posse a ADRIANA FERREIRA DA CRUZ DA SILVA MILIORANZA, portadora do CPF Nº 056.683.639-45, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20 horas (Leis Complementares n.º 016/06 e nº037/2009, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

 I - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema;

II - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;

VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VIII – Outras atribuições definidas em consonância com a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Entre Rios/SC, 04 de março de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE Prefeito Municipal

ADRIANA F. DA C. DA SILVA MILIORANZA

De acordo em 04 de março de 2024